

CHAMADA INTERNA PPGECQVS Nº 02/2021

RANQUEAMENTO DE DISCENTES DE MESTRADO APTOS A RECEBER BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com sede no Campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas inscrições para discentes de Mestrado interessados em receber bolsas e auxílio financeiro relativo ao programa de auxílio da Pós-Graduação (PAPG), conforme disposto nesta Chamada Interna e em acordo com a Resolução Normativa 01/2020 e com o Regimento Interno do PPGECQVS.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o processo nominado acima, estarão abertas no período de 18/10/2021 à 26/10/2021.
- 1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, **em arquivos formato PDF**, para o e-mail do PPGECQVS (ppgecqvs@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) como “**CHAMADA INTERNA Nº 02/2021**”.
- 1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem efetuadas até às 23h59min, pelo horário de Brasília, do dia 26/10/2021.
- 1.4 O PPGECQVS não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.
- 1.5 Os classificados nos editais anteriores poderão inscrever-se, mas se não efetivarem a matrícula serão automaticamente excluídos do presente ranqueamento.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Todos os discentes de Mestrado, regularmente matriculados no PPGECQVS, que contemplem os critérios previstos na Resolução de Bolsas do PPG, na Portaria de Regulamentação de Bolsa Demanda Social da CAPES e Chamadas Internas da UNIPAMPA. Todos esses documentos podem ser acessados em <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/documentos-bolsas>

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição e devem ser encaminhados junto com o e-mail de inscrição:

- a) **ANEXO I** preenchido e devidamente assinado;
- b) Quadro com a pontuação obtida, com cópia de documentação comprobatória, preenchido e assinado (**ANEXO III**).

3.2 A documentação deverá ser organizada em apenas 1 documento seguindo as recomendações do **ANEXO II** e preferencialmente o modelo do **ANEXO IV**.

4. DO RANQUEAMENTO

4.1 O processo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGECQVS;

4.2 A classificação irá observar os critérios para concessão de bolsas da CAPES, a Resolução Normativa 01/2020 e Regimento Interno do PPGECQVS;

4.3 O ranqueamento será realizado de acordo com as notas obtidas no quadro de pontuação (**ANEXO III**).

4.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a. Maior pontuação na publicação de artigos científicos (**ANEXO III**);
- b. Maior pontuação nas (co)orientações concluídas (**ANEXO III**).
- c. Mais tempo de ingresso no PPGECQVS, respeitando os critérios do item 2.1.

4.5 Este ranqueamento será utilizado para definição da ordem de distribuição de bolsas e auxílios financeiros e terá validade até que nova chamada de ranqueamento seja realizada, sendo que, a classificação no ranqueamento, mesmo que em primeiro lugar, não garante o recebimento de bolsa, pois este depende a liberação de bolsas e/ou recebimento de novas bolsas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados finais desta chamada serão divulgados até o dia 03/11/2021, na página eletrônica do PPGECQVS: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>.

5.2 Cabe aos candidatos acompanharem o processo na página eletrônica do PPGECQVS.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1 As fases desta Chamada, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 18/10/2021 à 26/10/2021
- b) Resultados Preliminares: até 29/10/2021.
- c) Data para Recursos: 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares.
- d) Divulgação do Resultado: até 03/11/2021

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O ingresso de recurso junto à Comissão deverá ser realizado, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao PPGECQVS (ppgecqvs@unipampa.edu.br).
- 7.2 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pelo Conselho do PPGECQVS da Universidade Federal do Pampa.
- 7.3 Ao se inscrever nesta Chamada Interna, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica deste Programa de Pós-Graduação.

Uruguaiana, 14 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Michel Mansur Machado
Presidente da Comissão de Bolsas do
PPG Educação em Ciências:
Química da Vida e Saúde

ANEXO I
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Feminino () Masculino

Nacionalidade: _____ CPF: _____

Se Estrangeiro: visto permanente () Sim () Não

Nº Passaporte: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Empresa: _____

Tipo de afastamento: () Integral () Parcial

Maior nível de titulação Obtida: _____ Ano da titulação: _____

IES da titulação: _____ País: _____

Área da Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Link do Currículo Lattes **atualizado**: _____

Assinatura

ANEXO II

Orientações para entrega do Quadro de Títulos e os Documentos comprobatórios:

- a) Os documentos precisam estar em um **arquivo único** no formato PDF, **organizados na ordem** em que devem ser considerados no quadro de pontuação;
- b) Os documentos deverão ser anexados e enviados ao e-mail do PPGECQVS, conforme orientações da Chamada Interna 02/2021.
- c) Não serão aceitos documentos enviados via drive, dropbox ou outro servidor de armazenamento em nuvens;
- d) Os documentos comprobatórios de publicação de artigos deverão conter a primeira página do artigo (com título e autores), ISSN, nome do periódico, ano da publicação;
- e) Os documentos comprobatórios dos capítulos de livros deverão conter a capa do livro, primeira página do capítulo (com título e autores), data de publicação, ISBN e Conselho Editorial (se for o caso);
- f) Os documentos comprobatórios dos trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de evento deverão conter o título do evento, data de publicação e todas as páginas do trabalho.

ANEXO III
QUADRO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Nome do candidato(a): _____

Professor Orientador: _____

Mês e Ano de ingresso no PPG: _____ / _____

Candidato para a bolsa de: () Mestrado () Doutorado

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (Candidato)	TOTAL (Comissão de Bolsas)
1. Formação complementar (máximo de 20 pontos)			
1.1 Diploma de Especialização. Mínimo de 360h, em qualquer área do conhecimento.	05 pontos (Até 10 pontos)		
1.2 Mestrado	10 pontos		
1.3 Doutorado	20 pontos		
2. Exercício de magistério (não será computado o tempo concomitante)			
2.1 Atividade de magistério - professores que atuam e/ou atuaram em sala de aula em escolas na Educação Básica e/ou componentes curriculares no Ensino Superior.	02 pontos por ano (Máximo 16 pontos)		
3. Participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino (entre março de 2016 até março de 2021)			
3.1 Coordenador, responsável ou bolsista em projeto de pesquisa, extensão ou ensino	0,2 ponto por mês por projeto (Máximo 05 pontos e 2 projetos)		
3.2 Colaborador, participante ou voluntário em projeto de pesquisa, extensão ou ensino	0,1 ponto por mês por projeto (Máximo 2,5 pontos e 2 projetos)		
3.3 Participação em grupo de pesquisa vinculado ao PPGECQVS	0,05 ponto por mês (Máximo 2,5 pontos)		
4. Aproveitamento acadêmico (não será computado os aproveitamentos de disciplinas)			
4.1 Número de disciplinas cursadas com conceito A no Mestrado ou no Doutorado do PPGECQVS da UNIPAMPA	0,75 ponto por disciplina (Máximo 7,5 pontos)		
4.2 Número de disciplinas cursadas com conceito B no Mestrado ou no Doutorado do PPGECQVS da UNIPAMPA	0,50 ponto por disciplina (Máximo 3,0 pontos)		
5. Produção Acadêmica na área do ENSINO (entre março de 2016 até março de 2021)			
5.1 Artigos publicados ou aceito em periódicos com Qualis A1.	Primeiro autor = 10,0 pontos por artigo. Coautor = 8,0 pontos por artigo		

	(Sem limite de pontos).		
5.2 Artigos publicados ou aceito em periódicos com Qualis A2.	Primeiro autor = 8,0 pontos por artigo. Coautor = 6,0 pontos por artigo (Sem limite de pontos).		
5.3 Artigos publicados ou aceito em periódicos com Qualis B1.	Primeiro autor = 6,0 pontos por artigo. Coautor = 4,0 pontos por artigo (Sem limite de pontos).		
5.4 Artigos publicados ou aceito em periódicos com Qualis B2.	Primeiro autor = 5,0 pontos por artigo. Coautor = 3,0 pontos por artigo (Sem limite de pontos).		
5.5 Artigos publicados ou aceito em periódicos com Qualis B3 ou B4.	Primeiro autor = 3,0 pontos por artigo. Coautor = 2,0 pontos por artigo (Sem limite de pontos)		
5.6 Capítulos de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	06 pontos por capítulo (Máximo 24 pontos)		
5.7 Capítulos de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	03 pontos por capítulo (Máximo 12 pontos)		
5.8 Autoria/organização de livros com ISBN com avaliação de Conselho Editorial.	06 pontos por livro (Máximo 24 pontos)		
5.9 Autoria/organização de livros com ISBN sem avaliação de Conselho Editorial.	03 pontos por livro (Máximo 12 pontos)		
5.10 Trabalhos completos (no mínimo 6 páginas) publicado em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais.	Primeiro autor = 1,5 pontos por trabalho. Coautor = 1,0 ponto por trabalho (Máximo 15 pontos)		
5.11 Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais.	Primeiro autor = 0,75 ponto por resumo. Coautor = 0,5 ponto por resumo (Máximo 7,5 pontos)		
5.12 Resumos simples publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais.	Primeiro autor = 0,25 ponto por resumo. Coautor = 0,15 ponto por resumo (Máximo 2,5 pontos)		
5.13 Ministrar curso, palestra, oficina com carga horária mínima de 2 horas.	1,0 ponto por item (Máximo 4 pontos)		
5.14 Organização de eventos científicos.	0,5 ponto por evento (Máximo 2 pontos)		
5.15 Participação como membro de banca de Mestrado.	1,0 ponto por banca (Máximo 5,0 pontos)		
5.16 Participação como membro de banca de TCC e/ou participação como avaliador do SIEPE	0,5 ponto por banca (Máximo 2,5 pontos)		
5.17 Orientação ou coorientação de iniciação científica, de no mínimo 6 meses.	0,5 ponto por (co)orientação (Máximo 02 pontos)		
TOTAL DE PONTOS			